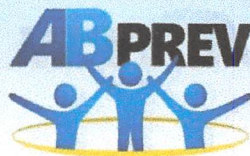


POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2020

GESTOR: EVERTON FIRMINO BATISTA

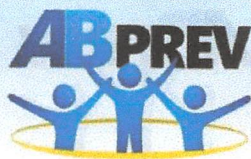
DIRTORA PRESIDENTE: SEVERINO CORDEIRO NETO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

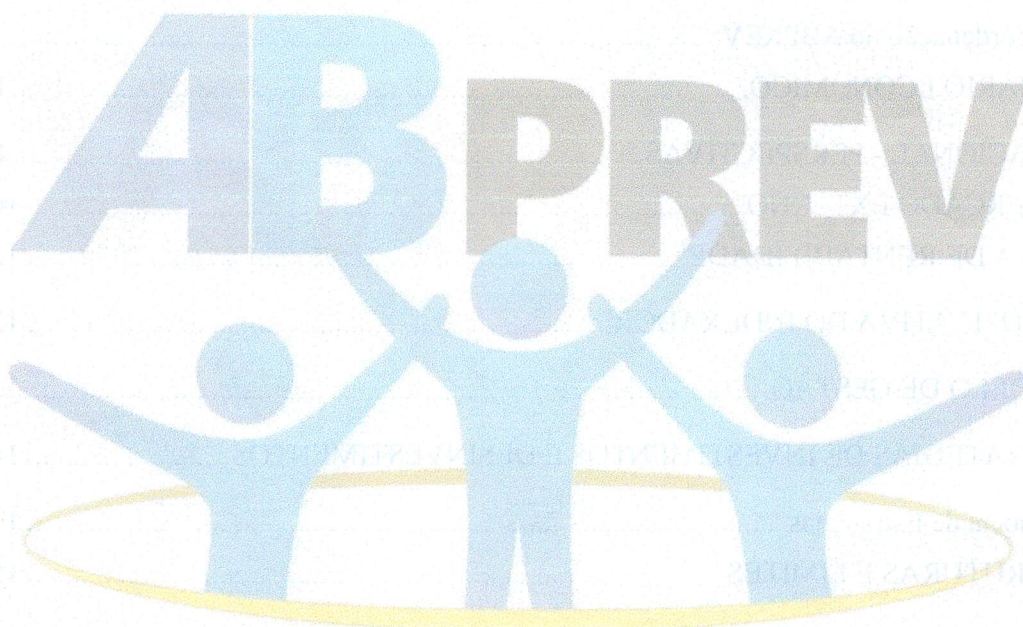
Sumário

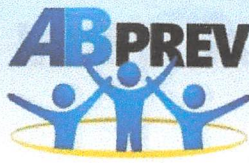
INTRODUÇÃO:	4
OBJETIVOS	6
Identificação do ABPREV	6
COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS	7
Conselho de Administração:	7
Coordenação do ABPREV:	7
CENÁRIO ECONÔMICO	8
NACIONAL - PERSPECTIVAS:	8
MERCADO EXTERNO	10
META DE RENTABILIDADE	12
JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR	13
MODELO DE GESTÃO	13
ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	14
Tabela de Estratégias	14
ESTRUTURAS E LIMITES	15
Aplicações no Segmento de Renda Fixa	15
Aplicações no Segmento de Renda Variável	15
Segmento de Imóveis	15
VEDAÇÕES	16
CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO	19
Risco de Mercado:	19
Risco de Crédito:	19
Risco de Liquidez	19
DA TRANSPARÊNCIA	21
Disponibilização das Informações:	21
DISPOSIÇÕES GERAIS	22



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ANEXO	23
Anexo I.....	23
Anexo II.	24
Membros do Conselho Municipal de Previdência.....	25





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

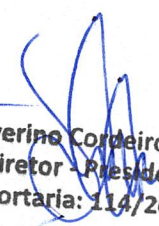
INTRODUÇÃO:

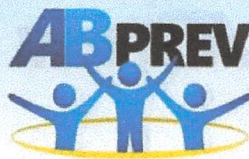
Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 e a nº 4.604/17, o **FUNDO de Previdência dos Servidores Municipais de Água branca– ABPREV** apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2020, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, disciplinada pela Resolução CMN nº 3.922/201, nº 4.392/14 e nº 4.604/17 e complementada pela Portaria 519/2011 e suas alterações.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco nas Resoluções CMN 3.922/2010 e CMN Nº 4.392/2014 e nº 4.604/17, e na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e no segmento de imóveis, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2020, conforme entendimento da Diretoria, ou Conselho de Administração. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019

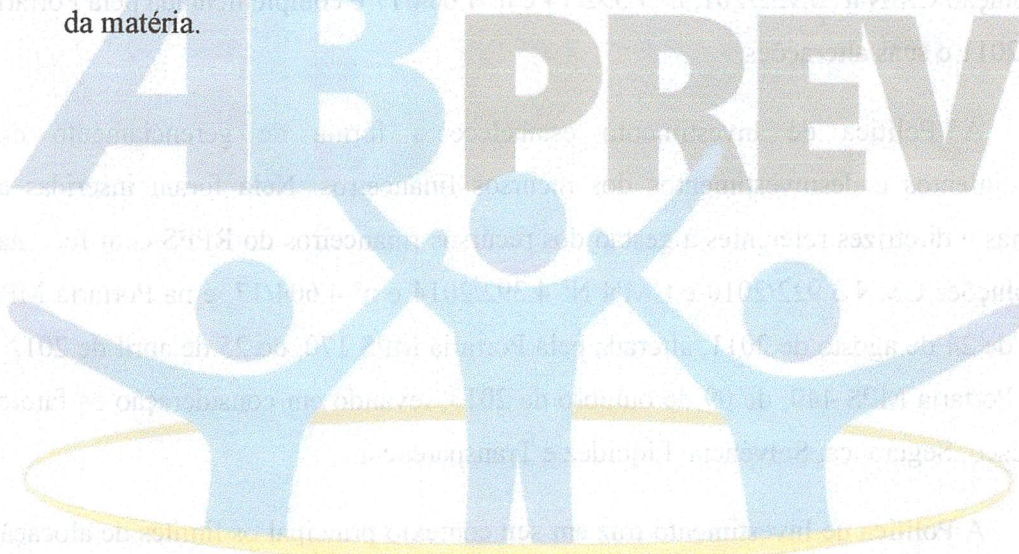

Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



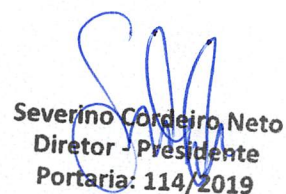
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

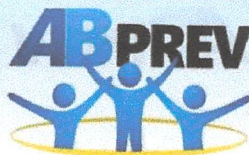
Ao aprovar a Política de Investimentos 2020, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
- O **ABPREV** seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011 e demais normas regulamentadoras da matéria.




Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

OBJETIVOS

A Política de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - ABPREV, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

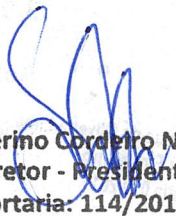
Identificação do ABPREV.

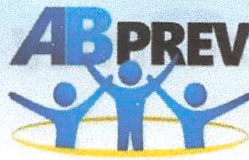
Criado pela Lei Municipal 311/2009, o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Água branca, recebeu a sigla (ABPREV), surgiu com o intuito de garantir ao servidor segurado e sua família, cobertura aos riscos a que estão sujeitos, através de um conjunto de ações e benefícios.

Os benefícios e serviços assegurados pelo ABPREV compreendem quanto ao servidor: Aposentadoria por invalidez, Aposentadoria compulsória, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por idade, Auxílio doença, salário maternidade e salário família.

Quanto ao dependente: Pensão Vitalícia e temporária e Auxílio Reclusão.


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Cordeteiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Conselho de Administração, e a Coordenação do ABPREV. No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

Conselho de Administração:

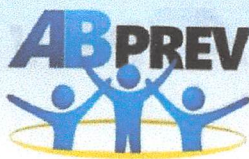
Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo os limites operacionais por segmento: Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis.

Coordenação do ABPREV:

A Coordenação do ABPREV terá como principal competência:

- Executar as diretrizes definidas pelo Conselho Administrativo quanto às alocações dos recursos do ABPREV, de acordo com os limites aprovados na Política Anual de Investimentos;
- Adotar todas as medidas necessárias com vistas à boa gestão dos recursos, com base nas normas emanadas dos órgãos competentes, e boas práticas de mercado;
- Estabelecer as diretrizes gerais da Política de Investimentos de gestão financeira dos recursos do ABPREV, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação, bem como efetuar a sua aprovação;
- Propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do ABPREV em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e eventuais alterações;
- Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao cumprimento da meta atuarial;


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

- Avaliar mensalmente as ações adotadas no âmbito dos investimentos e desinvestimentos em ativos financeiros bem como as performances dos investimentos existentes ou dos que vierem a ser investidos.

CENÁRIO ECONÔMICO.

NACIONAL - PERSPECTIVAS:

Os economistas do mercado financeiro, elevaram novamente a estimativa de inflação para este ano de 2019 de 3,31% para 3,33%, onde a mesma ainda permanece abaixo da meta central que é de 4,25%, para 2020 o mercado financeiro manteve em 3,60% sua previsão. No próximo ano, a meta central de inflação é de 4%.

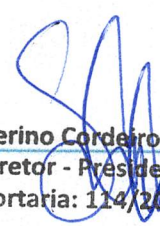
O mercado financeiro manteve também a previsão de crescimento da economia brasileira neste ano em 0,92%. Para o ano que vem, a previsão de crescimento do Produto Interno Bruto subiu de 2,08% para 2,17%.

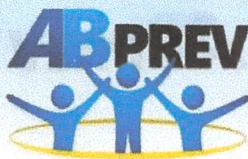
Em relação a taxa de juros, o mercado manteve em 4,5% ao ano a previsão para a taxa Selic no fim de 2019, atualmente a taxa de juros está em 5% ao ano, ou seja, o mercado segue prevendo uma queda nos juros ainda para este ano. Para o fim de 2020, a projeção passou de 4,50% para 4,25% ao ano, de modo que o mercado passou a estimar corte de juros também no ano que vem.

A projeção do mercado financeiro para a taxa de câmbio no fim de 2019 permaneceu em R\$ 4 por dólar, para o fechamento do ano de 2020 a projeção continua em R\$ 4 por dólar, atualmente o dólar está sendo negociado por volta de R\$ 4,20 por dólar.

Para o saldo da balança comercial (resultado do total de exportações menos as importações), a projeção em 2019 recuou de US\$ 47 bilhões para US\$ 46,40 bilhões de resultado positivo. Para o ano que vem, a estimativa dos especialistas caiu de US\$ 42,95 bilhões para US\$ 42,50 bilhões.


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

A previsão para a entrada de investimentos estrangeiros diretos no Brasil, em 2019, ficou estável em US\$ 80 bilhões, mesmo valor projetado para o ano de 2020.

Em reunião da 11ª Cúpula do Brics, realizada no mês de novembro em Brasília, onde chefes de estado e de governo de Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul discutiram sobre crises regionais, clima e economia. O presidente do Brasil, Jair Bolsonaro afirmou que queria ampliar os negócios com os países do grupo com adoção de medidas de aproximação, idéia que pode ter sido fortalecida após uma possível conversa da criação e formação de uma área de livre comércio com a China. Vários especialistas tratam isso como um suicídio comercial, visto que nossos preços não tem condições de competir com os baixos preços de produtos chineses.

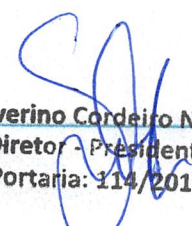
O governo ao longo do ano após algumas tentativas aprovou a reforma da previdência, fato este que impulsionou o otimismo de novos investimentos feitos por investidores estrangeiros em nosso país, porém o ceticismo acerca de um futuro promissor para nossa economia ainda prevalece, isto devido a percepção e do fato de como nossa economia pode ser facilmente alterada e reflete em seus resultados oscilações causadas por fatores internos, movimentações e declarações políticas por exemplo. Já em relação a fatores externos a mesma se mostra ainda mais frágil e muito influenciada por resultados e fatos econômicos sejam eles da Europa, Ásia, dos EUA e demais países da América, assim demonstrando que devemos nos atentar as oscilações apresentadas na economia diante de alguns fatores internos e externos,

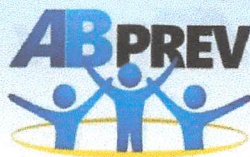
Sem dúvidas o governo vem tentando esquentar a economia brasileira com incentivos de consumo, disponibilizando saques das contas inativas do FGTS, o baixo índice da taxa de juros também incentiva deste modo os cidadãos a retirar o dinheiro da poupança para investir e injetar mais dinheiro na economia.

O Governo também estuda reduzir os gastos públicos com envio de novas PECs econômicas e fiscais a câmara para votações, porém a votação das mesmas só deve ocorrer no ano de 2020.

No último trimestre de 2019, foram realizados leilões do pré-sal, a estimativa era que fossem arrecadados mais de 100 bilhões, mesmo o resultado ficando abaixo do esperado, alguns especialistas viram com bons olhos, se levar em consideração que


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

outros leilões podem ocorrer ainda no início de 2020, fazendo com que a expectativa de arrecadação supere o estimado.

O boletim Focus de 22 de novembro de 2019, na mediana das expectativas do mercado, para 2020 a estimativa é que o IPCA em novembro estará em 3,60%, o PIB em 2,20%, e a taxa SELIC em 4,50% a.a.

MERCADO EXTERNO.

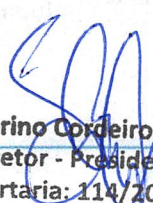
Na economia global cabe destacar a zona do euro, onde a economia dos 19 países que fazem parte da zona do euro cresceu 0,2% no terceiro trimestre, na comparação com o período imediatamente anterior, dados estes divulgados pela agência de estatísticas da União Europeia, a Eurostat. O vice-presidente do Banco Central Europeu (BCE), afirmou recentemente que a probabilidade de a economia europeia entrar em recessão é muito baixa, mas destacou que o bloco está passando por um período contínuo de crescimento abaixo do normal.

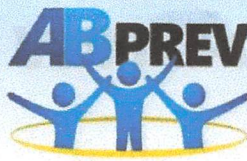
A Alemanha registrou um crescimento de 0,1% no terceiro trimestre, escapando por pouco de uma recessão técnica, impulsionada por fortes gastos do consumidor, na comparação anual, o PIB da maior economia da Europa cresceu 0,5% de julho a setembro, após expansão de 0,3% de abril a junho.

Vale a pena destacar também o fato do Reino Unido estudar sair da União Europeia, o Brexit como é chamado tal movimento estudado pelo Reino Unido, é tratado por muitos especialistas como um tiro no pé, caso o mesmo se concretize, podendo trazer diversos reflexos negativos tanto na economia do próprio Reino Unido quando da União Europeia, fato que interfere também na economia global, espera-se que seja tomada uma posição após as eleições gerais do Reino Unido, que irão ocorrer no mês de dezembro.

Na Ásia, A economia do Japão se expandiu a um ritmo anualizado de 0,2% entre julho e setembro, registrando o quarto trimestre consecutivo de crescimento, mostraram dados do governo.


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

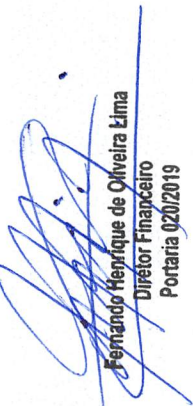
A economia da China cresceu em ritmo mais lento que o esperado no terceiro trimestre de 2019, muito disto devido ao enfrentamento da guerra comercial com os Estados Unidos.

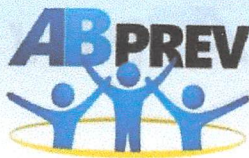
De julho a setembro, a economia cresceu 6% em relação ao ano anterior, segundo números oficiais do governo, o resultado ficou abaixo do esperado, a expectativa de crescimento era de 6,1% no período.

Como se tratam das duas maiores economias do mundo, cada novo passo ou recuo nessa guerra comercial, tem impacto imediato no mercado financeiro, no câmbio e no comércio, afetando consumidores de todo o mundo. A preocupação dos economistas é exatamente que o prolongamento dessa crise provoque uma desaceleração no comércio mundial. Segundo estudiosos, se essa guerra comercial continuar os países do mundo podem ter uma retração do seu PIB, os mais afetados seriam aqueles que são mais alinhados a eles, no caso dos EUA a América Latina. Sendo assim o Brasil seria bastante prejudicado pelos dois lados, já que comercializa tanto com os EUA quanto com a China.

Nos EUA a taxa de crescimento anualizada do Produto Interno Bruto (PIB), que engloba tudo o que o país gera de riqueza tem crescido, no primeiro trimestre de 2019, a alta foi de 3,1%, percentual que desacelerou, entretanto, para 2,1% nos três meses de abril a junho. Importante destacar o a redução da taxa de juros feita pelo Banco Central Americano o FED (Federal Reserve) decidiu baixar as taxas de juros do país em 0,25 ponto percentual, para o intervalo de 1,75% a 2%, este foi o segundo corte, o primeiro ocorreu em julho, a instituição também reduziu a taxa em 0,25 ponto percentual, entre as justificativas para a decisão, o FED disse que estão as perspectivas para o desenvolvimento da economia global e também a baixa expectativa de inflação, disse também que a ação apoia a expansão sustentável da atividade econômica. Em relação aos empregos, mais de 6 milhões de americanos conseguiram emprego nos três anos entre agosto de 2016 e agosto de 2019.

O corte das taxas de juros tanto dos EUA como do Brasil, influenciaram para o alto valor do câmbio de equilíbrio, de acordo com o ministro da economia, Paulo Guedes, diante da redução das taxas de juros o câmbio de equilíbrio tende a ir para um lugar mais alto. Isto justifica o valor do dólar que bateu recorde no seu valor negociado


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

em nosso país, chegando a ter valor de fechamento no dia 26 de novembro de aproximadamente R\$ 4,24 como dito anteriormente, a expectativa para períodos futuros é que a taxa de câmbio paire os R\$ 4.00 e não permaneça muito tempo abaixo dela, fazendo com que o governo trabalhe com cálculos e métodos que levem em consideração esse novo patamar da taxa de câmbio, acima ou igual os R\$ 4.00 por US\$.

Ainda em relação as influências do mercado externo, não se pode deixar de trazer a luz do presente estudo, as influências negativas que as situações político-econômica de alguns países que compõem a América do Sul causam em nossa economia, são eles, Bolívia, Chile e Argentina, países estes que se encontram em uma situação verdadeiramente preocupante, com troca de presidência, falta de comando e controle em meio a crises políticas e econômicas, manifestações e revoltas da população.

Ao levar em consideração todos estes fatores, pode se dizer que a economia do nosso país conseguiu se sobressair diante de tanta dificuldade.

META DE RENTABILIDADE.

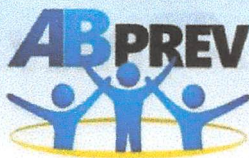
Conforme disposto no art. 27 da Portaria MPS nº 464, de 2018, a taxa atuarial de juros utilizada para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite máximo o menor percentual entre os seguintes:

I – O valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos recursos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime;

II – a Taxa de juros parâmetro, cujo ponto da Estrutura e Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Considerando o histórico de rentabilidade projetada em anos anteriores, o maior valor da tabela disposta no anexo I da portaria 17 é de 5,89% a.a. diante disso, a taxa de juros aqui proposta será de 5,89% a.a.

JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR.

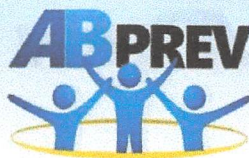
O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN. O IPCA acumulado em 2018 ficou em 3,75%, 0,80 ponto percentual acima dos 2,95% registrados em 2017, atualmente o IPCA se encontra acumulado em 2,60% os economistas do mercado financeiro alteraram a previsão do IPCA, a mediana para o IPCA este ano passou de 3,28% para 3,26%, a projeção para o índice em 2020 foi alterada de 3,73% para 3,66%, números que estão abaixo da meta de inflação em 2019 que é de 4,25% (centro da meta) e 4% em 2020 com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

MODELO DE GESTÃO.

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o FUNDO de Previdência dos Servidores de Água branca - ABPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o artigo 15, § 1º, inciso I, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.

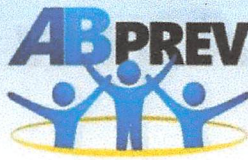
Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2020 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica, aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Dessa forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazos, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, a Coordenação do ABPREV efetuará o investimento ou desinvestimento apenas no segmento de **Renda Fixa**, em especial em **Fundos de Cotas de Investimentos**. Como mostra a **Tabela de estratégia**.

Tabela de Estratégias

			Cenários - Estratégias		
Segmento	Tipo de Ativos	Limite Resolução %	Limite Inferior	Provável	Limite Superior
Renda Fixa - Art. 7º	Títulos Públicos	100%	0%	0%	0%
	FI 100% TN - I, "b"	100%	30%	80%	100%
	FI Renda Fixa I, "IV"	40%	0,00%	16%	40%
Renda Fixa - Art. 7º	Poupança	20%	0,00%	4%	20%
Total			100%	100%	160%

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019

Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, 392/2014 e 4.604/2017 estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Neste sentido, cumprindo o disposto pelo Conselho Monetário Nacional, as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites no **ANEXO**.

Aplicações no Segmento de Renda Fixa.

Neste segmento poderão ser alocados até 100% (cem por cento) dos recursos do ABPREV, observados os dispositivos elencados no artigo 7º e seus incisos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 como mostra o **Anexo I**.

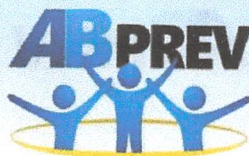
Aplicações no Segmento de Renda Variável.

Poderão ser alocados neste segmento o limite de 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis do ABPREV. No segmento renda variável os recursos dos RPPS serão aplicados em fundos de investimentos em ações, fundos de investimento multimercados, fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário. É admitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimentos de que trata a legislação, como mostra o **Anexo II**.

Segmento de Imóveis.

As aplicações no segmento de imóveis, de acordo com o artigo 9º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, destinam-se, exclusivamente, aos imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis poderão


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019



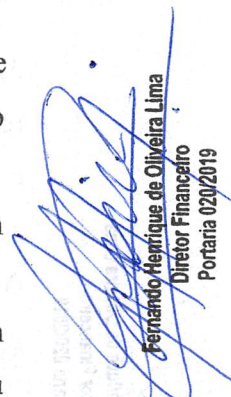
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que as cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. O ABPREV alocará recursos neste segmento, somente quando lei vincular imóveis à sua estrutura.

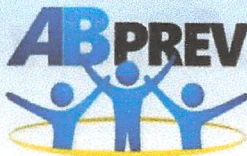
VEDAÇÕES.

Além das vedações impostas nesta política de investimentos, o I deverá obedecer às diretrizes e normas, as definições e classificações dos produtos de investimentos citadas na Resolução CMN Nº 3.922/10, Nº 4.392/14 e Nº 4.604/17. Para as vedações, deverá ser ver

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas day-trade;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010;
- Possuir mais de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do ABPREV em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos com benchmark IMA ou IDkA formados unicamente por Títulos do Tesouro Nacional.


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria 114/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

- Fundos de Renda Fixa – Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco em funcionamento no País. No caso das DPGE's inseridas na carteira do fundo, a classificação deverá ser no mínimo (BB), por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Os ativos não enquadrados nas classificações de risco deste item poderão representar no máximo 2% (dois por cento) do patrimônio do fundo.
- Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/10 e suas alterações.
- Pagar taxa de performance quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

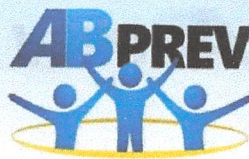
Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do ABPREV com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

1) Fundos de Investimento em Participações – FIP's, desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

2) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

3) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC'S – desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019



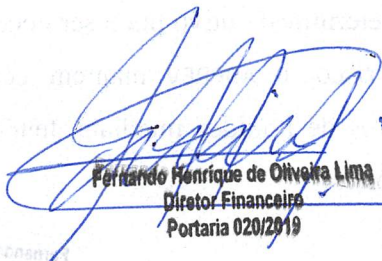
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

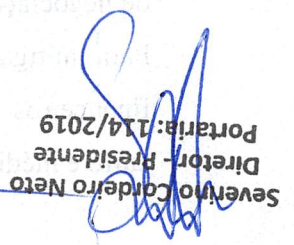
segmento (7,5% - sete e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, observado, ainda, o disposto no artigo 11.3 deste instrumento.

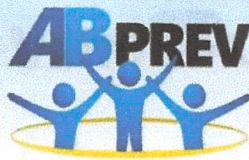
4) Fundos de Investimentos Multimercados – FIM – desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos.

5) Fundos de Investimentos em Ações – FIA – desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos.

6) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento), deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração. As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Candeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO.

Qualquer que seja o modelo de gestão, os riscos a que está sujeita estão classificados abaixo e é preocupação constante do ABPREV o seu continuado monitoramento:

Risco de Mercado:

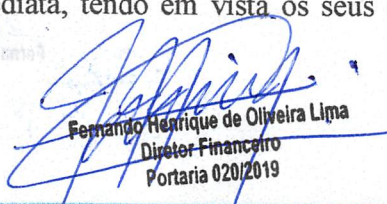
E o risco que todas as modalidades de aplicações financeiras estão sujeitas. Derivam das incertezas quanto ao resultado de um investimento dadas as oscilações nas taxas e preços, em decorrência das mudanças nas condições de mercado. Com base neste critério, podem ser monitorados, além dos fatores de risco com maior impacto na carteira, os valores financeiros envolvidos.

Risco de Crédito:

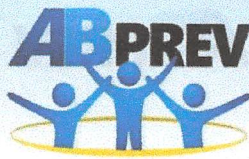
E o risco conhecido como institucional ou de contraparte. É quando há a possibilidade de que o emissor ou garantidor de determinado ativo, não honre as condições e prazos pactuados e contratados com o investidor.

Risco de Liquidez.

É o risco associado à exigência de compradores e vendedores de determinado ativo ao longo do tempo. Em mercados de baixa liquidez, para que haja a possibilidade de negociação de determinado ativo pode ser necessário abrir mão do preço pretendido. Para mitigar este risco, o ABPREV mantém percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, tendo em vista os seus compromissos no curto e médio prazo.


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019

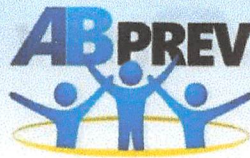


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009




Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

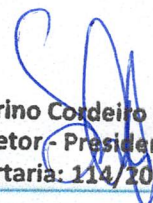
DA TRANSPARÊNCIA.

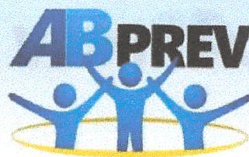
O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ÁGUA BRANCA busca, por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do ABPREV.

Disponibilização das Informações:

- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Água branca, a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas, em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011;
- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Água branca, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do ABPREV;
- Trimestralmente, publicar no Sítio Eletrônico do Município de Água branca e enviar ao Conselho de Administração, o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.
- Disponibilizar as informações contidas nos formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar Atas das reuniões do Conselho de Administração.


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



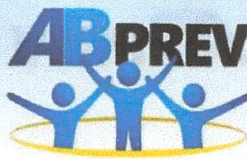
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

DISPOSIÇÕES GERAIS.

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2020, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes diante do comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro definidas nesta Política deverão ser integralmente seguidas pela Coordenação do ABPREV que, segundo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação em Títulos de Renda Fixa, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Conselho de Administração, para avaliação, as aplicações não claramente definidas neste documento, mas que tiverem sido formuladas em conformidade com as diretrizes de investimentos e a legislação aplicável. A Política de Investimentos do ABPREV foi disciplinada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e suas alterações, e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2020 até 31/12/2020.


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



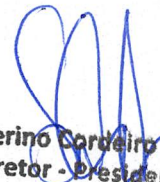
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

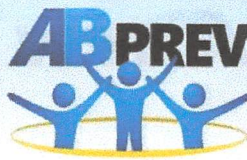
ANEXO

Anexo I.

Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos		
100%	I, a) 100% títulos públicos	
	I, b) 100% em <u>fundos referenciados</u> em renda fixa com 100% em títulos públicos	
	I, c) 100% em cotas de <u>FI em índice de mercado</u> renda fixa negociáveis em bolsa de valores	
5%	II - operações compromissadas (títulos públicos)	
60%	III, a) cotas de FI classificados <u>como renda fixa</u> com sufixo "referenciado" (fundos de renda fixa)	
	III - b) cotas de FI em índice de mercado de renda fixa (fundos de índice de renda fixa)	
40%	IV - a) cotas de FI classificados como renda fixa abertos	
	IV - b) <u>cotas de FI em índice de mercado</u> de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores	
20%	V - b) Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	
15%	15%	VI - a) Certificado de Depósito Bancário (CDB)
		VI - b) Depósitos de Poupança (IF baixo risco de crédito)
	5%	VII - a) FI em Direito Creditório
		VII - b) Fundos de Renda Fixa de Crédito Privado
		VII - c) Fundos de Debêntures de Infraestrutura


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019

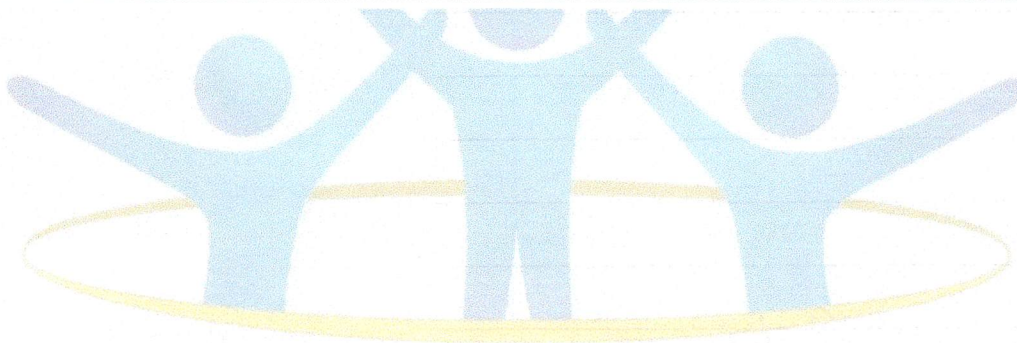

Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria: 114/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

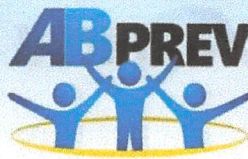
Anexo II.

Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos		
30%	30%	I, a) cotas de FI abertos (fundos de renda variável)
		I - b) cotas de FI em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável);
	20%	II - a) cotas de FI classificados como ações abertos. (fundos de renda variável)
		II - b) cotas de FI em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável)
	10%	III - até 10% (dez por cento) em cotas de FI classificados como multimercado
	5%	IV - a) cotas de FI em participações (FIP) fechados
		IV - b) cotas de FI imobiliário (FII) com presença nos pregões de negociação




Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019


Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente
Portaria 114/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ: 11.459.820/0001-62 Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Membros do Conselho Municipal de Previdência.

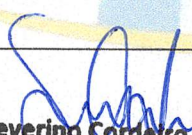
Ana Márcia Henrique.

Erivanira Lima da Silva

Célia Maria de Almeida

Josilda Correia Chaves

Elza Maria de Almeida Rodrigues


Severino Cordeiro Neto
Diretor - Presidente

Portaria: 114/2019
Severino Cordeiro Neto
Superintendente
CPF: 072.615.454-73


Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor Financeiro
Portaria 020/2019

Fernando Henrique de Oliveira Lima
Diretor-Financeiro
CPF: 089.137.444-22